

ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA – 033 – IGARAPAVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 033/12/2019 – PROCESSO Nº 2846430/2019
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-
GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira da
Veiga faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado
da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO
FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química
(Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Meio Ambiente Integrado
ao Ensino Médio (ETIM))

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-
dos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Licenciado
06 / Eliana Aparecida dos Santos / MG-10.899.525 /
036.004.616-99 / 20,25 / 93,00 / 113,25 / 1º
02 / Michele Fuzatto de Oliveira / 44.301.413-9 /
415.851.308-18 / 10,75 / 93,00 / 103,75 / 2º
05 / Luciana Custodio / 24.162.535-X / 300.786.548-40 /
3,00 / 65,00 / 68,00 / 3º

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES –
ARARAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 024/01/2020 – PROCESSO Nº 420882/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBER-
TO FERES convoca os candidatos abaixo relacionados para o
sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-
GICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO
ALBERTO FERES, sita na AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA
DE VERGUEIRO – 690

BAIRRO: JD. CÂNDIDA – CEP: 13603013 – CIDADE: ARARAS.
Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de
Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá compare-
cer ao local designado para a avaliação, com antecedência
mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição
e do original de um documento de identidade (de acordo com o
relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado
pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3
(três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca
Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente
da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado
(Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):

Inglês Instrumental(Mecatrônica)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado

2/SAMUEL JOAQUIM BERGUE/56.587.021-

X/464.947.788-36/3,75;

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS:

1– READING: ESTRATÉGIAS DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO
DE TEXTOS DA ÁREA DE MECATRÔNICA;

2– WRITING: PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE TEXTOS TÉCNI-
COS DA ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL; E-MAIL'S E GÊNE-
ROS TEXTUAIS COMUNS AO EIXO TECNOLÓGICO;

3– GRAMMAR FOCUS: COMPREENSÃO E USO DOS ASPEC-
TOS LINGÜÍSTICOS CONTEXTUALIZADOS EM TEXTOS TÉCNICOS
NA ÁREA DE MECATRÔNICA APRESENTADOS.

**OBS.: OS ITENS DEVEM SER EXPLANADOS TAMBÉM ORAL-
MENTE PARA RECONHECIMENTO DA PRONÚNCIA DO PARTI-
CIPANTE.**

Duração máxima da aula: 20MINUTOS

Data: 23/02/2021 Horário: 17H30

ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA – 033 – IGARAPAVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 033/01/2020 – PROCESSO Nº 3687682/2020
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-
GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira da
Veiga faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado
da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO
FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Análise
Sensorial de Alimentos(Arte Integrado ao Ensino Médio
(ETIM / MTec / Novotec Integrado))

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-
dos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado
2/ Loriane Linhares Teixeira Ramos / 5186547 / 02470236126

/ 19,50 / 79,00 / 98,50 / 1º

ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA – 033 – IGARAPAVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 033/09/2019 – PROCESSO Nº 2846339/2019

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-
GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira da
Veiga faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado
da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO
FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Aplicativos
Informatizados (Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio
(ETIM))

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-
dos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado
02 / Luiz Carlos Gonçalves Junior / 47.107.617-X /

388.869.208-30 / 24,00 / 88,00 / 112,00 / 1º

04 / Douglas Rodrigues Tavares de Brito / 003.834.133 /

376.910.218-52 / 13,00 / 86,00 / 99,00 / 2º

03 / Roberto Maito Filho / 16.238.091 / 087.346.998-48 /

31,00 / 67,00 / 98,00 / 3º

ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA – 033 – IGARAPAVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 033/11/2019 – PROCESSO Nº 2846474/2019

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-
GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica Estadual Antônio Junqueira da
Veiga faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado
da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO
FINAL.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de
Conteúdo Web I (Informática para Internet Integrado ao Ensino
Médio (ETIM / MTec))

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado / Nota da Prova de Méto-
dos Pedagógicos / Nota Final / Classificação Final

- Graduado
04 / Douglas Rodrigues Tavares de Brito / 003.834.133 /

376.910.218-52 / 13,00 / 92,67 / 105,67 / 1º

02 / Luiz Carlos Gonçalves Junior / 47.107.617-X /

388.869.208-30 / 24,00 / 80,67 / 104,67 / 2º

03 / Roberto Maito Filho / 16.238.091 / 087.346.998-48 /

31,00 / 72,67 / 103,67 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA
SOLTEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/35/2021, PROCESSO Nº –
PROCESSO Nº 110757/2021.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOL-
TEIRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018,
TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo
Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES,
para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objeti-
vando a admissão temporária para atender a necessidade de
excepcional interesse público, mediante as condições estabele-
cidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-
nente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Tecnologia Mecânica I(Mecânica)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela
Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-
cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo
Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I
deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em
nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas
Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação
complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
assegura direito de ingresso automático na função de Professor
de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela
ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular
que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a
Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-
alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo
Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-
HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A,
da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que
se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula,
acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente
ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-
dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo
4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de
acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a
atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
(duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de
Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência
foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008
(e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-
no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de
19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e
Técnico e de titulação para o componente curricular previstos
no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de
titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do
ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-
lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade
entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de
direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estran-
geiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-
te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior
correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-
net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 17/02/2021 até às
23h59 de 03/03/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
lário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos
últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-
ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e
optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (ela-
borado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital)
e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o
Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de
17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o
uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no
formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo,
mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado
a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo
Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente
reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança
(nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação
em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,
acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a
candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste
momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no
item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição
previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-
pleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável
pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas
no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após
a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se
responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida
por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos
móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que
impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
ÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das
prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar
nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932,
de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de
14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo
Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível
com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e
Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-
ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas
categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do
Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência,
indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e pro-
videnciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível,
com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da
inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência
for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da
inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência
não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o
seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de
Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do
médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome
completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro
de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo
Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar,
mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente
Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias
para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua
Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar
solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
to a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi-
dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados
para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade
de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para
a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os
demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá
invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como
impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em
locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da
publicação das listas de classificação final, os candidatos com
deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verifi-
cação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-
didato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias
contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o
candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do
resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão
Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá
participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo
de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo
qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1
e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os
respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da
data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as
atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico,
o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-
lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do
atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
(artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-
to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-
ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo
preenchimento das condições exigidas na legislação federal
para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-
sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao

Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-
chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do
Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-
tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o
estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do
presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
de 19/12/